



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas de jogos e kits para os jogos para as escolas de ensino fundamental e do Município de Itaara-RS. Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Mesa de Ping Pong MDF Dobrável Tampo de 18 mm em MDF Pés de madeira maciça dobráveis, facilitando o transporte e o armazenamento da mesa. Rodízio que garanta uma movimentação conveniente, tornando-a perfeita para ambientes com espaço limitado. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): Comprimento: 2,74 metros; Largura: 1,52 metros; Altura: 76 cm; Peso aproximado: 76 Kg. Com entrega inclusa	04
02	Mesa de Pebolim Estrutura da mesa feita de madeira maciça com a aplicação de verniz tingido; Mesa equipada com: marcador de pontos; varões passantes ergonômicos; goleiros que giram 360 graus; bonecos em polipropileno (PP); compartimento para coleta de bolas. Os pés da mesa deverão ser equipados com sapatas plásticas para proteger o piso e garantir estabilidade durante o jogo. O jogo deverá incluir duas bolas. Medidas da Mesa: Comprimento: 1,36 metros, Largura: 92 cm, Altura: 79 cm, Peso aproximado: 63 Kg. Com entrega inclusa	04
03	Mesa de Aero Hockey Preta com Contador de pontos Estrutura produzida em MDP de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade. Tampo de MDF revestido com laminado melamínico, proporcionando uma superfície suave e durável. Equipada com 1 moto ventilador Mesa é bivolt, compatível com 110 V e 220 V Kit Completo: Acompanha 01 kit com 2 rebatedores e 2 discos Medidas da mesa: Comprimento: 2,11 m, Largura: 1,05 m, Altura: 82 cm. Com entrega inclusa	04
04	Kit de Ping Pong Completo 2 raquetes, 3 bolinhas e uma rede	10



	Raquetes sendo os dois lados com dupla camada de borracha. 01 Rede retrátil de 1,60 m em nylon. Bolinhas de Ping Pong modelo recreativo. Em ABS, nas cores branca e laranja. Pesam aproximadamente 3g e possuem 40mm de diâmetro. Com entrega inclusa	
05	Kit de 2 Rebatedores de Aero Hockey + 2 Discos 2 Rebatedores de polipropileno e feltro. Medidas do Produto: 10,50 cm de diâmetro Ø 2 Discos de Polipropileno Vermelho Medidas do produto: Diâmetro de 6,50 cm Espessura: Aprox. 7mm Com entrega inclusa	10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O quantitativo de kits para utilização nas mesas é maior, pois tais itens têm menor durabilidade do que as mesas, portanto possuem um ciclo de vida menor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, critério de julgamento menor preço.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de mesas de jogos e kits para os respectivos jogos, a serem instaladas nas escolas de ensino fundamental do município de Itaara.

3.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificações e especificações técnicas que garantam segurança e desempenho adequados ao público-alvo.

3.3 A estrutura das mesas deverá ser confeccionada em material metálico resistente, com tratamento anticorrosivo, e o tampo em material de alta densidade, com acabamento que minimize riscos de acidentes e desgaste prematuro.



3.4 As dimensões deverão seguir padrões oficiais para tênis de mesa escolar, permitindo uso em competições internas e atividades recreativas.

3.5 O fornecedor será responsável pela entrega no endereço da Secretaria de Educação e Desporto ou nas unidades escolares designadas, bem como pela montagem completa dos equipamentos no local de instalação.

3.6 O contrato incluirá garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, além de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e substituição de peças defeituosas.

3.7 A manutenção preventiva será realizada pela equipe escolar, seguindo manual e orientações fornecidas pelo contratado, de forma a preservar a integridade dos equipamentos e prolongar sua vida útil.

3.8 O prazo máximo para implantação será de 30 dias corridos **após a assinatura do contrato**, com cronograma de entrega e instalação definido em conjunto com a Administração.

3.9 A distribuição das mesas será de duas mesas de cada tipo em cada uma das escolas de ensino fundamental do Município.

3.10 A solução foi concebida para assegurar disponibilidade contínua dos equipamentos, sem custos recorrentes de locação, garantindo que os objetivos pedagógicos e recreativos sejam plenamente atendidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança, ergonomia e durabilidade.



4.4 A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.5 Deverá ser assegurado o cumprimento das normas de segurança do trabalho, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs, bem como a adoção de medidas para prevenção de acidentes e proteção do patrimônio público.

4.6 O contrato deverá prever garantia mínima de 12 meses, suporte técnico remoto e presencial, e fornecimento de peças de reposição originais durante o período de garantia.

4.7 A entrega e montagem deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a assinatura, com responsabilidade integral do contratado pelo transporte e instalação.

4.8 O fornecedor deverá apresentar manual de uso e manutenção preventiva, em língua portuguesa, contendo orientações claras para conservação dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A execução ocorrerá de forma programada, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

5.2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo que a entrega deve ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias no máximo.

5.3 O recebimento será provisório, condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, e tornar-se-á definitivo após verificação da conformidade com as especificações e instalação das mesas e dos demais itens.

5.4 Em caso de intempéries climáticas que impeçam a continuidade do serviço, o prazo poderá ser suspenso mediante justificativa e solicitação formal.

Fiscalização



5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, Adriane Scheffer Cantarelli, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 1513-0, ou pelo respectivo fiscal suplente, Odair José Vedovatto, Operário Especializado, Matrícula 1720-5.

5.6 A fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato**, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8 A fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser executados novamente no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos objetos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com julgamento por item, por menor preço.

7.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$29.316,05** (vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme custos unitários constantes no Estudo Técnico Preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 DESPORTO E LAZER

Atividade: 2.050 MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 437

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.10.00.00 APARELHOS E EQUIP PARA ESPORTES E DIVERSÃO - 3078

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



Valor: R\$5.878,87 (Referente a 04 mesas de ping pong e 10 kits de ping pong)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desen. Do Ensino - MDE

Atividade: 2.009 - Manut e Moder. Operac das Atividades da Secretaria (FUNDAMENTAL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 2961

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.10.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÃO - 3079

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$23.437,18

Itaara, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto

Adriane Scheffer Cantarelli - Fiscal da contratação

Odair José Vedovatto - Fiscal Suplente

TR elaborado por: Anna Victoria Silva Guerra